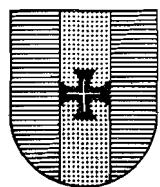


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 140

Quinta-feira, 16 de Agosto de 1990

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 863/90:

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de «Interceptor da rede de esgotos da cidade do Funchal — 1.º mapa de trabalhos a mais e a menos» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 864/90:

Aprova a minuta do contrato de empreitada de construção do Terminal Marítimo da Zona Franca do Caniçal e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Vice-Presidente do Governo.

Resolução n.º 865/90:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 3, necessária à obra de «execução do troço de ligação do Largo da Cruz de Carvalho-Cabouqueira-Porto do Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 866/90:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 23-A, necessária à obra de «construção de um espaço polivalente para ocupação de tempos livres da população, incluindo um jardim infantil, na freguesia do Caniçal, concelho de Machico», e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 867/90:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 72, necessária à obra de «beneficiação e reconstrução, incluindo sinalização e segurança da E.R. 101, entre a Boa Nova e o Aeroporto» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 868/90:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 22D, necessária à obra de «construção do viaduto sobre a ribeira do Porto Novo e seus acessos» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 869/90:

Aprova a minuta da acta de expropriação das parcelas de terreno n.º 181/3, 181/4, 181/7, 181/9 e 181/10, necessárias à obra de «construção da zona desportiva de Machico (Campo de Futebol em Machico)» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 870/90:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 20-A, necessária à obra de «construção de um espaço polivalente para ocupação de tempos livres da população incluindo um Jardim Infantil, na freguesia do Caniçal, concelho de Machico» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 871/90:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 38, necessária à obra de «construção das estações elevatórias de águas residuais e futura estação de tratamento — sítio da Ponta, freguesia e concelho do Porto Santo» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 108/90:

Fixa os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais da obra de «Ligação do Largo da Cruz de Carvalho-Cabouqueira-Porto do Funchal», pelos anos económicos de 1990/91.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 863/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Agosto de 1990, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de «Interceptor da rede de esgotos da cidade do Funchal — 1.º mapa de trabalhos a mais e a menos», de que é adjudicatária a sociedade denominada «Sociedade de Empreitadas Sogmague, SA».

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 864/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Agosto de 1990, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de construção do Terminal Marítimo da Zona Franca do Caniçal, de que é adjudicatário o consórcio ETERMAR/TÂMEGA e, delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira para a assinatura do contrato, no Vice-Presidente do Governo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 865/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Agosto de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 3 necessária à «Obra de execução do troço de ligação do Largo da Cruz de Carvalho-Cabouqueira-Porto do Funchal», em que são expropriados Orlando Ferreira de Sousa e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 866/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Agosto de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 23-A necessária à «Obra de construção de um espaço polivalente para ocupação de tempos livres da população, incluindo um jardim infantil, na freguesia do Caniçal, concelho de Machico», em que são expropriados Agostinho Calaça e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 867/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Agosto de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 72 necessária à «obra de beneficiação e reconstrução, incluindo sinalização e segurança da E.R. 101, entre a Boa Nova e o Aeroporto», em que são expropriadas Joana Gouveia Escuna e Maria José Gouveia;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 868/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Agosto de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 22-D necessária à «Obra de construção do viaduto sobre a ribeira do Porto Novo e seus acessos» em que são expropriados José Orlando Figueira e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 869/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Agosto de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 181/3, 181/4, 181/7, 181/9 e 181/10, necessárias à «Obra de construção da zona desportiva de Machico (Campo de Futebol em Machico)» em que são expropriados Carolina Maria Moraes e marido;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 870/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Agosto de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 20-A necessária à «Obra de construção de um espaço polivalente para ocupação de tempos livres da população, incluindo um Jardim Infantil, na freguesia do Caniçal, concelho de Machico» em que são expropriados João de Scusa «Torre» e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 871/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Agosto de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 38 necessária à «Obra de construção das estações elevatórias de águas residuais e futura estação de tratamento — Sítio da Ponta, freguesia e concelho de Porto Santo», em que são expropriados Maria Teresa Telo da Silva e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do

auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 108/90

Dando cumprimento ao artigo 8.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 10/90/M, de 30 de Abril e n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais da obra de «Ligaçāo do Largo da Cruz de Carvalho-Cabouqueira-Porto do Funchal», adjudicada ao consórcio Tecnovia, Infraestruturas José Guilherme da Costa, Lda./ZAGOPE — Empresa Geral de Obras Públicas Terrestres e Marítimas, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1990 ...	90 000 000\$00
Ano económico de 1991 ...	64 007 333\$00

2 — A despesa relativa ao ano económico de 1990, será suportada pela rubrica Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 04, Classificação Económica 07.01.04.

3 — Esta Portaria entra em vigor no dia 2 de Agosto de 1990.

Assinada: 90.08.02.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS					
Completa	(Ano) ...	6 000\$00	(Semestre)	3 000\$00
1.ª Série	> ...	2 000\$00	>	1 000\$00
2.ª Série	> ...	2 000\$00	>	1 000\$00
3.ª Série	> ...	2 000\$00	>	1 000\$00
4.ª Série	> ...	2 000\$00	>	1 000\$00
Duas Séries	> ...	4 000\$00	>	2 000\$00
Três Séries	> ...	6 000\$00	>	3 000\$00

Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00

A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».